



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“PORTARIA N.º 14.518”

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal-LOM;

RESOLVE:

DETERMINAR que seja ampliada a jornada de trabalho por 20 horas semanais à servidora municipal **ADRIANA DIAS FIORIN**, advogada, lotada na procuradoria jurídica, pelo período da licença maternidade da servidora Paula Renata Lopes, conforme prevê o Art. 105, § 5º, da Lei 2.510/16 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, a partir do dia 01/10/2020 à 19/03/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO
(10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (2020).



Dalberto Tona
Secretário de Administração



Moacir Olivatti
Prefeito Municipal